
PROJETO DE LEI N° 145/2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, OFICIALMENTE, "A SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no município de Parauapebas a "Semana de incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, e incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º- São objetivos da proposta:

I- Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;

II- Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);

III- Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

IV- Enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães;

V- Divulgar a importância da doação do leite materno

Art. 3º- Depois da instituição da semana, o Executivo planejará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 12 de junho de 2023

_____

Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 145/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O leite materno é completo. Isso significa que até os seis meses de idade o bebê não precisa de nenhum outro alimento. Depois dos seis meses a amamentação deverá ser complementada com outros alimentos. A mãe poderá continuar amamentando até dois anos ou mais. O leite materno funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonias, bronquiolites, meningites. Além disso, e limpo, está sempre pronto e quentinho. Isso sem falar que a amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.

Outras vantagens do leite materno para o bebê: 1) Melhora o desenvolvimento mental; 2) É mais facilmente digerido; 3) Amamentar promove o estabelecimento de uma ligação emocional, muito forte e precoce, entre a mãe e a criança, designada tecnicamente por vínculo afetivo; 4) O ato de amamentar ao peito melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes.

A amamentação também traz muitos benefícios para a mãe: 1) Reduz o peso mais rapidamente após o parto; 2) Ajuda o útero recuperar o seu tamanho normal, diminuindo o risco de hemorragia e de anemia após parto; 3) Reduz o risco de diabetes e de câncer de mama; 4) A amamentação protege o cancro do ovário e da osteoporose; 5) A mãe que amamenta sente-se mais segura e menos ansiosa.

O leite humano é muito diferente do leite adaptado (leite em pó). O leite materno contém todas as proteínas, açúcar, gordura, vitaminas e água que o bebê necessita para ser saudável. Além disso, contém determinados elementos que o leite em pó não consegue incorporar, tais como anticorpos e glóbulos brancos. É por isso que o leite materno protege o bebê de certas doenças e infecções.

Assim sendo, diante da relevância desse projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com